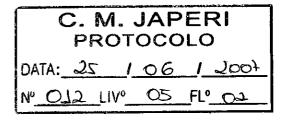
# CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

# **DECRETO Nº 012/2007.**

AUTOR:	MARCOS D	A SILVA	ARRUDA.
AULUM	THATICODE	AT CHARLES	IXXXX

	ASSU	NTO:	"C	O. 1 O. 2 - 2 - 2 - 2		DE CIDADÃ	<u> </u>
	<b>JAPE</b>	RIENS	<u>E AO</u>	DR. EDISON	ROCHA DA	SILVA".	
•							
<del></del>	<u> </u>						
			<u></u> .				
							·
				Apresentado	em 🏖 de_	penho	_de_ <u>_20-57</u> -
				Rejeitado	emde_	jerho juho	_de
				Aprovado	em_ <u>36_</u> de_	Justo	_de_ <u>J&amp;57+</u>
						3	
Extraído o s	autógrafo i	em 25	de	Junho	de <u>ධ</u> ප	<del>P</del>	
Subiu a Sand	cão sob pro	otocolo er	n	_de	de	, pelo oficio n.º	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Sancionado	em	_de			de		
" Total	em	_de			de	*-n	
Arquivado	em	_de			de		
Dosolucão	nº	de			de		
Licaciação	ኅቡ	do	Kur	Lo	le_ <del></del>	1229 John	
Publicado	em <u>کا کہ</u>	_ue	1			9	
Publicado	em <u>√∠X</u>		J				de





## DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2007.

"Concede Título de Cidadão Japeriense ao Doutor Edison Rocha da Silva".

Autor: Ver. Marcos da Silva Arruda

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

### **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedida homenagem ao Doutor Edison Rocha da Silva, pela passagem do 16º aniversário político-administrativo de Japeri.

Art. 2º - A homenagem conterá a entrega de Título de Cidadão Japeriense contendo o brasão nas cores originais do Município, e será entregue em Sessão Solene pelo Autor do Projeto.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 25 de Junho de 2007.

OSE ALVES DO ESPIRITO SANTO

PRESIDENTE

C. M. JAPER! EXPEDIENTE LIDO

DAIA: 26 / 05

Carles Alberto Melle des Santos Advegado Procurador

Mat. 0159/02